

**TERMO ADITIVO**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO**  
**Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 170/2022, PROTOCOLO N.º 18.856.461-5, CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR E PELO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, QUE TEM POR OBJETO A COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE AS PARTES, VISANDO ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES MÚTUAS DETERMINADAS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, PARA O PLANEJAMENTO E A OPERACIONALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA: HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA, COMPREENDENDO CONTRATAÇÃO DE PROJETOS E RESPECTIVA EXECUÇÃO NO MUNICÍPIO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940, Curitiba/PR, CEP: 82.800-900, inscrito no CNPJ sob o n.º 78.206.513/0001-40, neste ato representado pela Diretora-Presidente Viviane da Paz Carvalho, nomeada pelo Decreto n.º 13.304/2026, inscrita no CPF sob o n.º 792.\*\*\*.\*\*\*-15, portadora da carteira de identidade n.º 5.\*\*\*.\*\*\*-7.

O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumerindo Boza, 20.823, Km 20, neste ato representado por Rilton Boza, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 470.\*\*\*.\*\*\*-04, portador da carteira de identidade n.º 3.\*\*\*.\*\*\*-7, residente e domiciliado no Município de Campo Magro, e-mail cgabi@campomagro.pr.gov.br e telefone (41) 3677- 4034.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Convênio nº 170/2022, nos termos da sua Cláusula Oitava.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2026 até 30/06/2027.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2026 até 30/06/2027.

**Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro (fls.42) e o Cronograma de Desembolso (fls.41) analisado pelo setor competente (fls.2/4) e aprovado pela autoridade competente (fls.37), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente

---

**VIVIANE DA PAZ**  
Presidente do Detran

---

**Rilton Boza**  
Prefeito do Município de Campo Magro

---

**OSVALDO MESSIAS MACHADO**  
Diretor de Administração e Finanças  
do DETRAN/PR

TESTEMUNHAS:

---

ANDRÉA DE SOUZA XAVIER

---

CLÁUDIA ROSIANI DE ALENCAR  
PEREIRA DA SILVA

**PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 170/2022****2º TERMO ADITIVO****I - DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE**

|                                                                                                       |                                 |                 |                                                                    |                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Entidade Conveniente</b><br>Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR                         |                                 |                 | <b>CNPJ/MF</b><br>78.206.513/0001-40                               |                                   |
| <b>Endereço:</b><br>Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940                                           | <b>Município</b><br>CURITIBA    | <b>UF</b><br>PR | <b>CEP</b><br>82800-900                                            | <b>Telefone</b><br>41 3361-1224   |
| <b>Web site:</b><br><a href="http://www.detrان.pr.gov.br">www.detrان.pr.gov.br</a>                    |                                 |                 | <b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b><br>contratos@detrان.pr.gov.br |                                   |
| <b>Nome do Responsável</b><br>Viviane da Paz Carvalho                                                 |                                 |                 |                                                                    |                                   |
| <b>Decreto de Nomeação</b><br>13.304/2026                                                             |                                 |                 | <b>Cargo:</b><br>Diretora-Presidente                               |                                   |
|                                                                                                       |                                 |                 |                                                                    |                                   |
| <b>Entidade Conveniada</b><br>Município de Campo Magro                                                |                                 |                 | <b>CNPJ/MF</b><br>01.607.539/0001-76                               |                                   |
| <b>Endereço:</b><br>Rodovia Gumercindo Boza, 20.823, Km 20                                            | <b>Município</b><br>Campo Magro | <b>UF</b><br>PR | <b>CEP</b><br>83535-000                                            | <b>Telefone</b><br>(41) 3677-4034 |
| <b>Web site:</b><br><a href="https://www.campomagro.pr.gov.br/">https://www.campomagro.pr.gov.br/</a> |                                 |                 | <b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b><br>cgabi@campomagro.pr.gov.br |                                   |
| <b>Nome do Responsável</b><br>Rilton Boza                                                             |                                 |                 |                                                                    |                                   |
| <b>CPF</b><br>470.***.***-04                                                                          |                                 |                 | <b>Cargo</b><br>Prefeito Municipal                                 |                                   |
|                                                                                                       |                                 |                 |                                                                    |                                   |

**II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

Planejamento e a operacionalização da Sinalização Viária Urbana: Horizontal, Vertical, no Município de Campo Magro/PR.

**III – METAS A SEREM ATINGIDAS**

Atender o município a implantação de projeto de sinalização Viária Urbana horizontal e vertical.

#### IV – ETAPAS E/OU FASES DE EXECUÇÃO

| ETAPA             | RESPONSÁVEL                                                      | OBJETIVO                                                                           | PRAZO    | OBSERVAÇÃO                                                                  |
|-------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>1ª ETAPA -</b> | Departamento Executivo de administração                          | Assinatura dos Contratos decorrentes da licitação e Publicação da Ordem de Serviço | 06 meses |                                                                             |
| <b>2ª ETAPA -</b> | Departamento Executivo de Engenharia e Arquitetura e o Município | Acompanhamento da implantação e fiscalização da Sinalização nos municípios         | 06 meses | Nessa etapa, realiza-se o desembolso, conforme previsto no item V e Anexo I |

#### V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Estima-se que, pelo menos 15 (quinze) dias após o início dos serviços, os pagamentos à empresa contratada poderão ser realizados da seguinte forma: - 50% do valor após a entrega do TRP – Termo de Recebimento Provisório, assinado pelo gestor do município, pelo Prefeito Municipal, e pelo gestor e fiscal do DETRAN/PR. O Termo só poderá ser emitido após a conclusão integral dos serviços.

- 50% restante do valor após a fiscalização e aprovação do DETRAN/PR. Caso seja constatado erros e/ou divergências, os mesmos deverão ser corrigidos pela empresa em até 15 (quinze) dias. O gestor do município deverá acompanhar as correções e posteriormente emitir o TRD - Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado conjuntamente com o Prefeito Municipal e o gestor e fiscal do DETRAN-PR. Somente após a emissão do TRD se realizará o pagamento integral do serviço.

#### VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Cronograma-físico financeiro e o Cronograma de Desembolso (Anexo I) é parte integrante do plano de trabalho, ficando ajustado sem alteração das demais disposições do plano de trabalho originalmente aprovado, naquilo que for compatível.

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

#### VII – DA APROVAÇÃO

---

**VIVIANE DA PAZ**  
Presidente do DETRAN/PR

---

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal de Campo Magro

## ANEXO I AO PLANO DE TRABALHO

| <b>Cronograma físico-financeiro do Convênio e Cronograma de Desembolso</b> |                                                                  |                                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Item</b>                                                                | <b>RESPONSÁVEL</b>                                               | <b>OBJETIVO</b>                                                  | <b>PRAZO</b> | <b>OBSERVAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>01</b>                                                                  | Ordenador de Despesas                                            | Indicação da Disponibilidade Orçamentária e Financeira           | -            | Adisponibilidade orçamentária e financeira será incluída no processo licitatório, que posteriormente originará os contratos (previsto na 2ª Etapa do item IV do Plano de Trabalho)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>02</b>                                                                  | Departamento Executivo de Engenharia e Arquitetura e o Município | 1ª Etapa cronograma físico-financeiro e cronograma de desembolso | 1 mês        | A 1ª Etapa do cronograma físico-financeiro e cronograma de desembolso compreende o pagamento de 50% do valor após a entrega do TRP – Termo de Recebimento Provisório, assinado pelo gestor do município, pelo Prefeito Municipal, e pelo gestor e fiscal do DETRAN/PR. O Termo só poderá ser emitido após a conclusão integral dos serviços.                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>03</b>                                                                  | Departamento Executivo de Engenharia e Arquitetura e o Município | 2ª Etapa cronograma físico-financeiro e cronograma de desembolso | 1 mês        | A 2ª Etapa do cronograma físico-financeiro e cronograma de desembolso compreende o pagamento dos 50% restantes do valor após a fiscalização e aprovação do DETRAN/PR. Caso seja constatado erros e/ou divergências, os mesmos deverão ser corrigidos pela empresa em até 15 (quinze) dias. O gestor do município deverá acompanhar as correções e posteriormente emitir o TRD - Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado conjuntamente com o Prefeito Municipal e o gestor e fiscal do DETRAN-PR. Somente após a emissão do TRD se realizará o pagamento integral do serviço. |

O valor máximo do desembolso observará a Cláusula Quinta do Termo de Convênio, atualizando-se a fonte de recursos para 752.000 detalhamento 254.